



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse do interesse público (obrigatório):

1.1. DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de serviços de acesso à Internet com link Dedicado e Link Comercial em fibra óptica, para atender às necessidades de conectividade, comunicação de dados e integração dos sistemas administrativos do Município de Anaurilândia/MS.

A solução atualmente utilizada decorre do Contrato nº 21/2021, o qual atingiu o limite legal para aditivos contratuais, não sendo mais juridicamente possível sua prorrogação ou ampliação, nos termos da legislação vigente. Dessa forma, a manutenção da prestação dos serviços exige a realização de nova contratação, sob pena de descontinuidade de serviços essenciais.

Ressalta-se que a infraestrutura de rede é considerada crítica e estratégica para o funcionamento da Administração Pública Municipal, pois viabiliza o acesso seguro e estável à internet, a interligação entre órgãos e unidades administrativas, o funcionamento de sistemas corporativos, bem como a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

A eventual interrupção desses serviços acarretaria prejuízos significativos à continuidade administrativa, à segurança da informação, à eficiência operacional e ao atendimento ao cidadão, comprometendo atividades essenciais das secretarias municipais.

Diante desse contexto, a nova contratação mostra-se necessária, legítima e urgente, visando assegurar a continuidade dos serviços de conectividade em padrão tecnológico compatível com as atuais demandas do Município, com maior estabilidade, desempenho, segurança e escalabilidade, observando-se os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público.

1.2. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Lei Complementar n.º 123/2006;
- Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Resolução TCE/MS n.º 88/2018 – Manual de Peças obrigatórias;
- Demais legislações correlatas.



II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. A presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2026, edição nº 2269, página 04.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. REQUISITOS GERAIS:

A contratada deverá prestar os serviços conforme as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), sob o acompanhamento dos fiscais formalmente designados pela Administração.

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá manter atualizadas e válidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, incluindo o registro do responsável técnico junto ao conselho profissional competente.

Todos os serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais deverão ser refeitos às expensas da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A empresa deverá comunicar imediatamente à Administração quaisquer falhas, irregularidades ou riscos identificados durante a execução dos serviços, adotando, quando aplicável, as medidas corretivas cabíveis.

As comunicações oficiais da Administração com a contratada ocorrerão, preferencialmente, por meio de e-mail indicado pela empresa, podendo ser utilizados outros meios, a critério da Administração.

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto. A contratada será a única e direta responsável pela execução dos serviços.

Aplica-se à contratação o prazo de garantia previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo de garantias técnicas adicionais eventualmente oferecidas.

3.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

A contratada deverá executar os serviços de forma contínua, qualificada e em conformidade com as especificações técnicas do ETP e do TR, assumindo integral responsabilidade pela qualidade e funcionalidade da prestação.

Como requisito para a participação, a licitante deverá manifestar, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste documento.

Não será admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.

O contratado deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da solicitante, além



de prestar esclarecimentos quando solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

A contratada deverá prever em sua proposta todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais despesas que possam surgir, para a completa execução do objeto.

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, como habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

Fornecer nota fiscal com os detalhamentos do pagamento realizado pela contratante.

Deve comunicar imediatamente a contratante se houver qualquer situação que a impeça de prosseguir com a execução do objeto.

Responsabilizar-se pelas despesas de traslado interestadual, intermunicipal e alimentação dos seus colaboradores.

Todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, inclusive deslocamentos, ferramentas, peças, encargos, tributos e licenças, correrão exclusivamente por conta da contratada.

A execução de todos os serviços deverá seguir os padrões de qualidade, confiabilidade e agilidade compatíveis com o funcionamento contínuo da estrutura pública municipal, observando ainda as demais exigências contratuais e normativas vigentes.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

4.1. Conforme estudo do consumo anterior do objeto, bem como considerando o quantitativo solicitado, segue quantidade para atender a necessidade da Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de 02 (dois) Links de Internet Dedicado , em dupla abordagem por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 800Mbps no ponto central de concentração (NOC), garantia de 99,8% da banda contratada, 1 BLOCO IP /30, provido de mecanismo de proteção contra ataques de negação de serviço distribuída (DDoS), bem como infraestrutura composta por duas rotas físicas distintas e independentes, assegurando redundância, alta disponibilidade e continuidade do serviço. A contratação abrange o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários à plena operacionalização do serviço, incluindo ONU WIFI AC GIGABIT, bem como o gerenciamento centralizado, manutenção preventiva, corretiva, e suporte técnico especializado em regime ininterrupto, para atender às necessidades de conectividade, segurança e gestão de tráfego da Sede da Prefeitura Municipal e Sede da Secretaria de Saúde de Anaurilândia/MS .	Mês	12
02	Contratação de 37 (trinta e sete) Links de Internet Comercial por meio de fibra óptica, com IP Público Fixo (/32) e velocidade mínima de 400/200 Mbps (Download/Upload) a ser disponibilizado, com garantia mínima de	Mês	12



80% da banda contratada, provido de mecanismo de proteção contra ataques de negação de serviço distribuída (DDoS). A contratação abrange o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários à plena operacionalização do serviço, incluindo ONU WIFI AC GIGABIT, bem como gerenciamento centralizado, manutenção preventiva, corretiva, e suporte técnico especializado em regime ininterrupto, para atender às necessidades de conectividade, segurança e gestão de tráfego das Secretarias do Município de Anaurilândia/MS .		
---	--	--

4.2. Os locais de instalação dos links de acesso e prestação dos serviços de suporte técnico estão especificados no Anexo I do Termo de Referência.

4.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da vigência contratual.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. O presente levantamento de mercado tem por finalidade demonstrar, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a viabilidade e a vantajosidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de acesso à Internet, com link Dedicado e Link Comercial em fibra óptica, destinados a atender às necessidades de conectividade, comunicação de dados e integração dos sistemas administrativos do Município de Anaurilândia/MS, assegurando continuidade, desempenho e suporte às atividades essenciais da Administração.

5.2. No levantamento preliminar realizado, constatou-se a existência de provedores locais e regionais, bem como operadoras de alcance nacional, com capacidade de oferta de conectividade por fibra óptica no território municipal, o que evidencia a presença de mercado apto a atender ao objeto

5.3. Ademais, registra-se que o Município de Anaurilândia/MS **já foi anteriormente atendido por solução de conectividade em fibra óptica**, a qual se mostrou **adequada e compatível com as necessidades operacionais**, atendendo, de modo satisfatório, às expectativas institucionais quanto à estabilidade do serviço, desempenho, suporte técnico e capacidade de expansão. Tal histórico operacional constitui referência concreta de aderência da tecnologia às condições locais e às rotinas administrativas, reduzindo riscos de implementação e reforçando a consistência técnica da escolha.

5.4. À vista desse cenário, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Alternativa 1 – Manutenção do contrato anterior:

Alternativa inviável, uma vez que o contrato se encontra exaurido quanto à possibilidade de



aditivos, além de não refletir integralmente a necessidade atual de conectividade do Município, sobretudo diante da ampliação de pontos de atendimento, crescimento do uso de sistemas informatizados e aumento do tráfego de dados.

b) Alternativa 2 – Contratação de serviço por outras tecnologias (rádio ou satélite):

Alternativa tecnicamente menos adequada, por apresentar, em regra, maior suscetibilidade a interferências e instabilidades, latência superior, variações de desempenho e limitações operacionais relevantes para atividades que demandam conectividade contínua e previsível, especialmente em ambientes administrativos integrados e com uso intensivo de sistemas online.

c) Alternativa 3 – Contratação de serviço de internet via fibra óptica:

Alternativa tecnicamente mais adequada e aderente ao interesse público, uma vez que oferece melhor desempenho, estabilidade e previsibilidade do serviço, com possibilidade de expansão e ajustes conforme a evolução das necessidades institucionais. Além disso, trata-se de solução já experimentada no âmbito municipal com resultados satisfatórios, o que corrobora a sua compatibilidade com as condições locais e com os padrões de exigência da Administração.

5.5. Assim, a escolha da conectividade por fibra óptica fundamenta-se na maior confiabilidade, desempenho superior, escalabilidade e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, assegurando suporte aos objetivos de modernização administrativa, digitalização de serviços públicos, integração de sistemas e melhoria do atendimento ao cidadão, com redução de riscos operacionais e ganhos de eficiência.

5.6. Diante disso, conclui-se que a contratação de serviço de acesso à internet via fibra óptica revela-se a solução mais adequada e vantajosa para o interesse público, devendo ser formalizada por meio de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e competitividade e reforça a viabilidade da contratação mediante competição, sem caracterização de fornecedor exclusivo. Nesse contexto, verificou-se, ainda, a ampla disponibilidade de soluções baseadas em infraestrutura FTTH/FTTx, com níveis de qualidade e capacidade compatíveis com a demanda pública.

VI – ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, procedeu-se à consulta em portais de transparência e em sítios eletrônicos oficiais de outros órgãos da Administração Pública, bem como ao Sistema Banco de Preços, com o objetivo de identificar contratações similares que pudessem servir como parâmetro de referência para a estimativa de preços. Contudo, não foram localizados contratos que contemplassem objeto com



características e quantitativos compatíveis com a demanda desta Administração.

Verificou-se a existência de diversas variações entre as contratações analisadas, especialmente quanto ao tipo de solução contratada, às velocidades de transmissão de dados e à quantidade de links a serem disponibilizados, fatores que impactam diretamente na formação dos preços. Devido a essas diferenças, não foi possível utilizar essas contratações como referência direta para a definição do valor estimado da contratação.

Diante da inexistência de referências suficientes nas bases consultadas, foram encaminhadas solicitações de orçamento, por meio de correio eletrônico, a fornecedores locais e regionais, visando obter valores praticados no mercado para o objeto da contratação.

Assim, a pesquisa de preços foi consolidada para fins de definição do valor estimado da contratação, considerando a média dos valores obtidos nas propostas válidas efetivamente recebidas, conforme detalhamento a seguir dos fornecedores consultados.

1. NOME DA EMPRESA: **F3NET TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ: **52.029.487/0001-39**

TOTAL: R\$ 147.120,00

2. NOME DA EMPRESA: **NORTH NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **36.514.847/0001-31**

TOTAL: R\$ 151.800,00

3. NOME DA EMPRESA: **NOVA PORTO NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **07.149.992/0001-62**

TOTAL: R\$ 153.091,56

6.3. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA COM FORNEDORES:

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, buscando assegurar que a Administração disponha de parâmetros adequados para a tomada de decisão quanto à contratação.

A realização de pesquisa junto a fornecedores da região também se justifica em razão das particularidades logísticas e comerciais que podem influenciar na formação dos preços, sobretudo em municípios distantes de grandes centros. Dessa forma, a pesquisa regional mostra-se medida adequada para assegurar que os valores estimados reflitam a realidade do mercado local, contribuindo para maior competitividade do certame e reduzindo o risco de ocorrência de itens fracassados ou desertos.

Para fins de composição do orçamento estimativo, adotou-se como parâmetro o preço médio por item, apurado a partir das cotações obtidas e devidamente consolidadas na planilha de



balizamento, a qual integra os documentos que instruem o processo. Assim, o valor total estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores unitários definidos com base na média das propostas válidas recebidas.

6.4. Dessa forma, o valor total estimado é de **R\$ 150.670,44 (cento e cinquenta mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**. Conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de 02 (dois) Links de Internet Dedicado , em dupla abordagem por meio de fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 800Mbps no ponto central de concentração (NOC), garantia de 99,8% da banda contratada, 1 BLOCO IP /30, provido de mecanismo de proteção contra ataques de negação de serviço distribuída (DDoS), bem como infraestrutura composta por duas rotas físicas distintas e independentes, assegurando redundância, alta disponibilidade e continuidade do serviço. A contratação abrange o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários à plena operacionalização do serviço, incluindo ONU WIFI AC GIGABIT, bem como o gerenciamento centralizado, manutenção preventiva, corretiva, e suporte técnico especializado em regime ininterrupto, para atender às necessidades de conectividade, segurança e gestão de tráfego da Sede da Prefeitura Municipal e Sede da Secretaria de Saúde de Anaurilândia/MS.	Mês	12	R\$ 5.783,33	R\$ 69.399,96
02	Contratação de 37 (trinta e sete) Links de Internet Comercial por meio de fibra óptica, com IP Público Fixo (/32) e velocidade mínima de 400/200 Mbps (Download/Upload) a ser disponibilizado, com garantia mínima de 80% da banda contratada, provido de mecanismo de proteção contra ataques de negação de serviço distribuída (DDoS). A contratação abrange o fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários à plena operacionalização do serviço, incluindo ONU WIFI AC GIGABIT, bem como gerenciamento centralizado, manutenção preventiva, corretiva, e suporte técnico especializado em regime ininterrupto, para atender às necessidades de conectividade, segurança e gestão de tráfego das Secretarias do Município de Anaurilândia/MS.	Mês	12	R\$ 6.772,54	R\$ 81.270,48
			VALOR TOTAL		R\$ 150.670,44



VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica:

7.1. A solução consistirá no fornecimento de Link de Internet Dedicado de dupla abordagem e Link de Internet Comercial, com fornecimento de todos os equipamentos necessários para plena operacionalização do serviço, conforme locais e velocidades em Mbps especificadas no Anexo I.

a) Os Links de Internet Dedicados com dupla abordagem deverão ser entregues na **Sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Saúde com velocidade mínima de 800 Mbps, conforme Anexo I**, sendo que a empresa deverá receber duas conexões de fibra óptica por rotas distintas nos pontos onde os Links Dedicados serão disponibilizados.

b) Os Links de Internet Comercial deverão ser entregues por meio de conexão em fibra óptica nas **Secretarias Municipais e em suas respectivas extensões, com velocidade mínima de 400/200 Mbps (download/upload), conforme Anexo I**. O atendimento deverá contemplar também o Balneário Municipal, a Escola Rural Luciano da Costa Lima e a Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos, **que atualmente utilizam conexão via rádio**.

c) A CONTRATADA deverá possuir no mínimo 2 (duas) rotas físicas de fibra óptica distintas que chegam à cidade de Anaurilândia/MS, para garantir a continuidade do serviço em caso de falha em uma das rotas, sendo a contratada desqualificada para a prestação de serviço caso não cumpra esse requisito. A conexão que ficar de backup deverá suportar 100% de velocidade de cada local, neste link de backup/contingência a contratada poderá ficar no máximo 48 horas.

d) Deverá ser disponibilizado canal próprio de suporte técnico (telefone, e-mail ou sistema), com registro formal de chamados e histórico de atendimento.

7.2. PRAZO E LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

a) A instalação dos Links de acesso deverá ser realizada no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato.

b) Caso a instalação não possa ser realizada no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventuais pedidos de prorrogação sejam analisados. A aceitação de prorrogações será avaliada pela Contratante com base nas justificativas apresentadas.

c) Os **locais de instalação dos links de acesso** e de prestação dos serviços de suporte técnico estão especificados no **Anexo I do Termo de Referência**.

7.3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

a) A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável, mediante justificativa técnica



e interesse da Administração, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A presente contratação trata-se de prestação de serviços contínuos, conforme definição do art. 6º, XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO:

A definição da modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, fundamenta-se nas características do objeto, o qual apresenta grau de complexidade e relevância para a Administração Municipal, demandando análise detalhada das propostas e da qualificação dos licitantes, de modo a assegurar a adequada execução contratual.

A realização do certame de forma presencial permite maior controle do procedimento licitatório, propicia a resolução imediata de eventuais dúvidas durante a sessão pública e favorece o acompanhamento direto da regularidade documental e da apresentação das propostas pela equipe responsável, conforme autorização expressa do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, embora a legislação estabeleça preferência pela forma eletrônica, tal diretriz não é absoluta, sendo admitida a adoção da forma presencial quando tecnicamente justificada.

Além disso, o Município de Anaurilândia/MS enquadra-se na exceção prevista no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes. De acordo com dados oficiais do Censo Demográfico de 2022, publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município possui 7.653 habitantes, estando, portanto, dispensado da obrigatoriedade de adoção da forma eletrônica pelo prazo legal.

Dessa forma, a escolha do Pregão Presencial revela-se tecnicamente adequada, legalmente permitida e administrativamente eficiente, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, bem como à necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Conforme o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar, como regra, o princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Essa diretriz busca otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem comprometer a economia de escala.

No caso em questão, o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de Link de Internet Dedicado de dupla abordagem e Link de Internet Comercial, os quais possuem natureza técnica interdependente e complementar, sendo destinados a garantir a conectividade, a



redundância, a disponibilidade e a segurança da infraestrutura de rede da Administração Municipal.

O parcelamento do objeto em contratações autônomas, com fornecedores distintos para cada tipo de link ou para etapas separadas de fornecimento, instalação, configuração e suporte, poderia comprometer a eficiência operacional, dificultar a gestão contratual e aumentar o risco de incompatibilidade técnica entre as soluções adotadas. A integração entre os links, os equipamentos, os protocolos de segurança, os mecanismos de redundância e o gerenciamento centralizado exige atuação coordenada e responsabilidade técnica unificada, o que é melhor assegurado pela contratação conjunta em um único lote.

Adicionalmente, a execução do objeto por um único fornecedor possibilita maior clareza na definição de responsabilidades, reduz a ocorrência de conflitos técnicos entre prestadores distintos e assegura resposta mais ágil na solução de incidentes, especialmente em situações críticas que demandam restabelecimento imediato da conectividade.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento do objeto, contribui para a obtenção de condições comerciais mais vantajosas, uma vez que possibilita ganhos de escala, redução de custos indiretos e otimização dos serviços de suporte, manutenção e monitoramento, sem prejuízo à competitividade do certame.

Diante do exposto, o critério de julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando **LOTE ÚNICO**, composto pela totalidade da solução integrada. Tal opção mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, estando em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Link de Internet Dedicado de dupla abordagem** e **Link de Internet Comercial**, pretende-se assegurar a ampliação da capacidade, disponibilidade e confiabilidade da conectividade da Administração Municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sob o aspecto da **economicidade**, a solução integrada possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, a redução de custos indiretos com múltiplas contratações e a mitigação de gastos decorrentes de falhas, interrupções e manutenções corretivas recorrentes, além de favorecer o ganho de escala na prestação dos serviços.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a centralização do fornecimento, gerenciamento e suporte técnico reduz a necessidade de atuação constante das equipes internas de tecnologia da informação, permitindo que os servidores sejam direcionados a atividades



estratégicas e de maior valor agregado.

No que se refere aos **recursos materiais**, a padronização da infraestrutura e dos equipamentos empregados contribui para maior eficiência operacional, facilidade de manutenção e melhor integração dos sistemas, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica.

Do ponto de vista **financeiro**, a contratação planejada e estruturada promove maior previsibilidade orçamentária, controle dos custos operacionais e racionalização dos investimentos, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

A contratação não requer adequações do ambiente do órgão.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A contratação não exige contratação correlata e/ou interdependente.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A contratação de empresa para o fornecimento de **Link de Internet Dedicado de dupla abordagem** e **Link de Internet Comercial** apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que se trata, predominantemente, de serviço de telecomunicações com utilização de infraestrutura já existente.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, de forma pontual, às atividades de **instalação, adequação e manutenção da rede**, especialmente quanto ao uso de cabos, equipamentos eletrônicos e eventuais intervenções físicas em postes, dutos ou edificações. Tais impactos incluem geração de resíduos eletrônicos, consumo de materiais e energia elétrica, além de possíveis interferências temporárias no ambiente urbano.

Como **medidas mitigadoras**, deverão ser adotadas práticas que priorizem:

- a utilização de infraestrutura instalada, sempre que tecnicamente viável, reduzindo a necessidade de novas intervenções físicas;
- o correto gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos e equipamentos eletroeletrônicos, conforme a legislação ambiental vigente;
- a execução dos serviços de instalação e manutenção de forma planejada, minimizando desperdícios de materiais e consumo desnecessário de recursos;
- a observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis, bem como das boas práticas



de sustentabilidade.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais são **mínimos e controláveis**, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas propostas, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do interesse público.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Anaurilândia/MS, 16 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILMAR MOREIRA DOS SANTOS
Data: 09/04/2026 11:12:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELABORADO POR:

GILMAR MOREIRA DOS SANTOS
Assistente de Administração

APROVADO POR:

PAULO MACEDO DA SILVA:39024709172
Assinado de forma digital por
PAULO MACEDO DA
SILVA:39024709172
Dados: 2026.04.09 11:47:19 -03'00'

PAULO MACEDO DA SILVA
*Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças*